

Administração: 2021 - 2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2022, REGIONALIZADA, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

PREÂMBULO

O Município de Reduto/MG, com sede administrativa no endereço à Av. Fernando M. Lopes, 12, CEP: 36.920-000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.977/0001-61, isento de inscrição estadual, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, adotando-se como:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520/02, Lei Federal n° 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14, suas as alterações posteriores correspondentes;

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO;

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM;

DATA DA SESSÃO: 22/06/2022;

HORÁRIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS;

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS: Av. Fernando Maurílio Lopes, 12, Centro, em Reduto /MG, CEP 36.920-000.

Não havendo expediente na data mencionada, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, ficando mantidos o horário e o local determinados na publicação. Se outra data for estabelecida o município realizará a publicação oficial no prazo mínimo de dois dias úteis anteriores a nova sessão.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente instrumento, o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, produtos para higiene e uso pessoal, e correlatos em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Reduto/MG.

2- ESCLARECIMENTOS E PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO:

- **2.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.
- 2.1.1. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **2.1.2.** Acolhida a petição contra o edital, será designada nova data para realização do certame.



Administração: 2021 - 2024

- **2.2.** As petições serão endereçadas a Pregoeira e recebidas por protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Reduto/MG, Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, ou através do e-mail: licitacao@reduto.mg.gov.br.
- **2.3.** O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outros meios entregues em locais diversos dos mencionados no subitem anterior.
- **2.4.** Os pedidos de esclarecimento a respeito dos termos estabelecidos neste instrumento poderão ser realizados através do telefone (33) 3378-4155, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Reduto/MG.
- **2.4.1.** Os esclarecimentos referidos no subitem anterior serão apenas aqueles de ordem estritamente informal.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1 Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá todos os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo portanto, todos os itens/cotas para participação exclusiva de Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP e Microempreendor Individual MEI, do ramo pertinente ao objeto licitado, legalmente constituídas e com sede na Microrregião de Manhuaçu/MG, conforme estabelecida pelo IBGE (Manhuaçu, Manhumirim, Lajinha, Simonésia, Matipó, Santa Margarida, Abre-Campo, São João do Manhuaçu, Caputira, Santana do Manhuaçu, Martins Soares, Alto Jequitibá, Durandé, Reduto, Pedra Bonita, Luisburgo, Alto Caparaó, Chalé, Caparaó e São José do Mantimento) e que atendam a todas as exigências contidas neste edital, inclusive quanto ao disposto nos seus anexos.
- **3.2.** A aplicação do tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas estabelecido no item 3.1, justifica-se com objetivo de incentivar a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, nos termos dos arts. 170, IX e 179 da Constituição Federal, art. 47 da Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e consulta nº 887.734, sessão de 03/07/2013, do TCE/MG.
- **3.3.** Justifica-se, ainda, o incentivo às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas locais e regionais de forma a proporcionar políticas públicas de sustentabilidade, empreendedorismo, geração de renda e desenvolvimento econômico, voltados ao incentivo da atividade empresarial e melhora dos Índices de Desenvolvimento Econômico e Sociais;
- **3.4** . Não poderão participar deste pregão:
- **3.4.1**. As empresas não enquadradas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) ou as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) sediadas fora da Microrregião de Manhuaçu/MG;
- **3.4.2** As licitantes suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;
- **3.4.3** As licitantes declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 3.4.4 As sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- 3.4.5 As Licitantes que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial,



Administração: 2021 - 2024

recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

- **3.4.6** As sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- **3.5.** Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

4- DO CREDENCIAMENTO:

- **4.1.** No horário e local determinados no preâmbulo deste instrumento os interessados deverão se apresentar para credenciamento a Pregoeira e Equipe de Apoio, com os documentos relacionados abaixo, em original, cópia autenticada em cartório ou cópias acompanhadas dos documentos originais para devida autenticação que será realizada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio, <u>fora dos envelopes de PROPOSTA e</u> HABILITAÇÃO.
- **4.1.1.** Os documentos serão arquivados nos autos do Processo Licitatório.

4.2. Documentos necessários para realização do CREDENCIAMENTO:

- **4.2.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação.
- **4.2.2.** Cópia da Carteira de Identidade RG ou outro documento oficial com foto, do proprietário da empresa ou, quando for o caso, do representante credenciado para participação no certame.
- **4.2.3.** Documento que o credencie para participar do processo, procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome da licitante.
- **4.2.3.1.** O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo constante no Anexo II e, se não o fizer, deverá ser apresentado com todos os dados constantes no modelo.
- **4.2.4.** Declaração de que inexiste quaisquer fatos impeditivos à sua participação, que não foi declarada inidônea, não está impedida de contratar com o Poder Público, que não está suspensa de contratar com a Administração Pública e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Modelo constante no Anexo III.
- **4.2.5.** Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do Art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02. Modelo constante no Anexo IV.
- **4.2.6.** Para enquadramento como Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP, visando a utilização dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas posteriores alterações, os licitantes deverão apresentar cumulativamente os seguintes documentos:
- **4.2.6.1.** Declaração de enquadramento como Microempresa ME e Empresa de Pequeno Porte –EPP, conforme Modelo constante no Anexo V.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPERTO DE PROPER

Prefeitura Municipal deReduto

Administração: 2021 - 2024

- 4.2.6.2. Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.
- **4.3.** Os licitantes que não credenciarem representantes ou que encaminharem os envelopes de proposta e habilitação através de postagem deverão, **obrigatoriamente**, encaminhar as declarações e documentos constantes nos subitens 4.2.4, 4.2.5. e, se for o caso, 4.2.6. em envelope distinto dos demais.
- **4.4.** O credenciamento do representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- **4.5.** Nenhuma pessoa poderá representar mais de uma licitante, sob pena de exclusão das licitantes.
- **4.6.** Se após o credenciamento o representante se ausentar da sessão o processo não será suspenso ou interrompido, e caso se faça necessária sua participação será reputada sua desistência. O retorno posterior do represente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência.
- **4.7.** Apenas o representante que estiver credenciado poderá participar da fase de lances.
- **4.8.** Caso a licitante deixe de apresentar algum dos documentos estabelecidos no item 4.2., objetivando a ampliação da competitividade, será oportunizado o saneamento documental, podendo o representante preencher declarações, utilizar dos documentos de habilitação e solicitar impressão de documentos.
- **4.8.1.** O envelope de PROPOSTAS é inviolável, portanto <u>não poderá</u> ser utilizado para tal saneamento:
- **4.8.2.** O saneamento poderá ocorrer desde que a Pregoeira não tenha iniciado a fase de julgamento das propostas, ou seja, tenha realizado a abertura de qualquer envelope de propostas.
- **4.8.3.** A Pregoeira disponibilizará o prazo máximo de **05 (cinco) minutos** para recepção dos documentos para impressão.
- **4.9.** O período para credenciamento será encerrado no momento da declaração de abertura da fase de julgamento das propostas comerciais, realizada pela Pregoeira.

5- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- **5.1.** No momento do credenciamento os licitantes deverão entregar os envelopes de "01-PROPOSTA" e "02-HABILITAÇÃO".
- **5.2.** O envelope de PROPOSTA deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO/MG PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2022 RAZÃO SOCIAL: CNPJ:



Administração: 2021 - 2024

5.3. O envelope de HABILITAÇÃO deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO/MG PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2022 RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

- **5.4.** Os envelopes deverão estar devidamente lacrados e inviolados.
- 5.5. Serão aceitos os envelopes encaminhados ou protocolados no Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, até a data e horário da abertura da sessão pública.
 5.5.1. O município não se responsabiliza por envelopes entregues em local diverso ou em atraso.

6- PROPOSTA

- **6.1.** A proposta poderá ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo VI ou em modelo próprio, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:
- a) Razão Social;
- b) CNPJ:
- c) Endereço;
- d) Telefone;
- e) E-mail;
- f) Descrição do objeto conforme Termo de Referência;
- q) Prazo de eficácia da Proposta (Mínimo 60 dias);
- h) Marca, Valor Unitário, Valor Total e Valor Global por extenso (Moeda Nacional);
- i) Dados Bancários da Licitante (Número da conta corrente, agência, banco e operação);
- 6.2. Os valores deverão ser propostos com 02 (Duas) casas decimais.
- **6.3.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências deste edital, que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de impossibilitar o julgamento claro e objetivo.
- **6.4.** Na proposta comercial deverão estar incluídos todas as despesas e custos para perfeita execução/fornecimento do objeto, ou seja: frete, manutenções, tributos, encargos sociais, despesas de qualquer natureza direta ou indireta ou quaisquer outros ônus que possam recair sobre a execução/ fornecimento do objeto.
- **6.5.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem, imposição de condições e apresentação de opções.
- **6.6.** A Pregoeira poderá adotar medidas saneadoras para realizar o julgamento das propostas, podendo para tanto: desconsiderar falhas ou omissões formais, desde que, não afetem o conteúdo, contrariem a legislação em vigor ou comprometam o atendimento aos princípios da licitação.



Administração: 2021 - 2024

- **6.6.1.** As medidas adotas pela Pregoeira serão sempre em favor da ampliação da disputa entre os licitantes e busca da oferta mais vantajosa para a administração pública municipal.
- **6.7.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- **6.8.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **7.1.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, será procedida a análise sob seus aspectos formais, sendo classificas aquelas que estejam em conformidade com as especificações estabelecidas neste edital.
- **7.2.** No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério: MENOR PREÇO POR ITEM.
- **7.3.** A Pregoeira realizará a inserção dos valores propostos no software utilizado pelo município, que classificará as propostas em ordem crescente.
- **7.4.** O licitante que ofertar o valor mais baixo e os da oferta com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- **7.5.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ofertados.
- **7.6.** A partir do autor da proposta classificada com o maior preço a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar novos lances verbais e sucessivos.
- 7.7. A desistência de apresentar lance verbal implicará na exclusão da fase de lances verbais
- **7.7.1.** Será mantido o último preço apresentado pelo licitante para efeito de classificação das licitantes.
- **7.8.** É vedada a desistência dos lances ofertados, ficando o licitante sujeito as penalidades previstas na legislação em vigor.
- **7.9.** Após o encerramento dos lances verbais, a Pregoeira tentará uma última negociação com o licitante vencedor, objetivando obter a proposta mais vantajosa para administração, em seguida verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado no Termo de Referência, decidindo motivadamente a respeito.
- **7.9.1.** Sendo constatada a conformidade da proposta, o licitante será declarado VENCEDOR.
- **7.9.2.** Caso a conformidade não seja constatada, a Pregoeira examinará a oferta subsequente na ordem de classificação e, assim, sucessivamente até a apuração da



Administração: 2021 - 2024

proposta que atenda aos requisitos do instrumento convocatório, sendo o respectivo licitante declarado VENCEDOR.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, a Pregoeira procederá a abertura do envelope de HABILITAÇÃO e análise da conformidade dos documentos de habilitação.

8- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados, dentro do envelope de HABILITAÇAO, em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou por funcionário por ele indicado ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação;
- e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** e a **SEGURIDADE SOCIAL**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- b) Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- c) Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade perante o **FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA ou CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

8.1.4. DECLARAÇÕES EM CARÁTER GERAL E OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob



Administração: 2021 - 2024

as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa; Conforme modelo Anexo VII;

- **8.3.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço da sede.
- **8.3.1.** Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da matriz.
- **8.3.2.** Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **8.4.** A licitante inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Reduto/MG poderá substituir os documentos do edital pelo Certificado de Registro Cadastral CRC, desde que estejam vigentes no respectivo cadastro.
- **8.5.** Para o uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, os Microempreendedores Individuais MEI, as Microempresas ME e as Empresas de Pequeno Porte, sob pena de inabilitação, deverão apresentar toda documentação exigida neste edital, mesmo que tais documentos apresentem alguma restrição.
- **8.5.1.** Havendo alguma restrição na comprovação de <u>regularidade fiscal ou trabalhista</u>, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor do certame, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débitos e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.
- **8.5.1.1.** A critério da administração pública municipal o prazo para regularização, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis.
- **8.5.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo as sanções previstas neste instrumento, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para contratação ou, se for o caso, realizar a revogação da presente licitação.
- **8.6.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da Administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira ou sua equipe de apoio.
- **8.7.** Na hipótese de inexistir prazo de validade nos documentos que comprovam a regularidade, a administração considerará como válidos aqueles expedidos até 90 (noventa) dias a contar da data da sessão.
- **8.8.** Após a verificação da conformidade dos documentos apresentados pela licitante com as exigências contidas neste edital, a empresa será declarada HABILITADA.
- **8.8.1.** Caso a conformidade não seja constatada, a empresa será declarada INABILITADA e o Pregoeira realizará a convocação do licitante subsequente, respeitando a ordem de classificação das propostas.

9- DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorre, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentações das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados



Administração: 2021 - 2024

para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começaram a ser contados a partir do término do prazo do recorrente, após assegurada vista imediata dos autos.

- **9.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- **9.3.** O recurso não terá efeito suspensivo, sendo acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.4.** O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- **9.5.** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Reduto/MG.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **10.1.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, em recorrer, importará na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao VENCEDOR, devidamente habilitado.
- **10.2.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação do licitante VENCEDOR, devidamente habilitado.
- **10.3.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o termo de contrato.
- 10.3.1. A homologação do resultado da licitação não implicará em direito a contratação.

11- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **11.1.** O registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante no Anexo VII, com todas as especificações e condições previstas neste edital, independentemente de sua transcrição.
- **11.1.1.** A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- **11.2.** Se o licitante vencedor deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, não havendo justificativa para prorrogação de prazo aceita pela Prefeitura Municipal de Reduto, a administração poderá convocar os licitantes subsequentes, seguindo a ordem de classificação das propostas, nas condições propostas pelo primeiro colocado.
- **11.2.1.** A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido, ensejará na aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- **11.3.** O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.
- 11.3.1. A quantidade constante no Termo de Referência é uma estimativa de consumo



Administração: 2021 - 2024

anual, portanto não representa obrigação de execução por parte da administração pública municipal.

- **11.3.2.** A quantidade constante no Termo de Referência será liberada gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.
- **11.4.** O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
- **11.4.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços;
- **11.5.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município atravésde instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **11.5.1.** Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93.
- **11.6.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Reduto para a justa remuneração da execuçãodo objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.
- **11.6.1.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, paramais ou menos, conforme o caso.
- **11.6.2.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
- **11.6.3.** Fica facultado ao Município de Reduto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.
- **11.6.4.** A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análisetécnica do Município;
- **11.6.5.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.
- **11.7.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preçosaos valores praticados pelo mercado.
- **11.7.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **11.7.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



Administração: 2021 - 2024

- **11.8.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **11.9.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.
- **11.9.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **11.9.2.** O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.
- **11.10.** O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir dadata da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.
- **11.10.1.** O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.
- **11.10.1.1.** No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.
- **11.11.** O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

12- DAS SANÇÕES

- **12.1.** Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV daLei Federal n° 8.666/93.
- **12.2.** A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93.
- **12.2.1.** As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadasque não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.
- **12.3.** A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar
- e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penalcabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.



Administração: 2021 - 2024

- **12.4.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:
- a) Advertência por escrito, quando não comprimir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso,no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquercláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conformedisposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **12.5.** O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicaçãoda sanção.
- **12.6.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dosprincípios do contraditório e da ampla defesa.
- **12.7.** A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demaiscominações legais.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1.** É facultada ao Pregoeiro(a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessãopública.
- **13.2.** A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- **13.2.1.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento de suas obrigações.
- **13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao órgão, o município não será, em caso algum, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPERTO DE PROPER

Prefeitura Municipal deReduto

Administração: 2021 - 2024

- **13.5.** As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- **13.6.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações vigentes e aplicáveis.
- **13.7.** Quaisquer esclarecimentos sobre este instrumento, poderão ser solicitadas ao Município de Reduto/MG, por escrito, por intermédio da Pregoeira ou através do telefone (33) 3378-4155 e e-mail: licitacao@reduto.mg.gov.br, de 08:00 à 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

14- DOS ANEXOS

14.1. São partes integrantes deste instrumento:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo Carta de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo IV – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo V – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

Anexo VI – Modelo da Proposta;

Anexo VII – Declaração que Não Emprega Menor;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

15- DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgada na Justiça Estadual, no foro da cidade de Manhuaçu/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Reduto/MG, 05 de maio de 2022.

Adélia Elisa Gomes

Secretária Municipal de Administração



Administração: 2021 - 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1- OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente Termo, o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, produtos para higiene e uso pessoal, e correlatos em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Reduto/MG.

2- JUSTIFICATIVA

- **2.1.** A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de o município de Reduto/MG promover a adequada manutenção e limpeza dos prédios públicos, bem como, proporcionar a utilização dos materiais de limpeza, produtos para higene e uso pessoal, pelos servidores e demais usuários dos serviços públicos.
- 2.2. Justifica-se ainda a solicitação de realização de Licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial, uma vez que se dará para aquisição de bens comuns. Além disso, o presente certame tem por objetivo manter ativo o princípio da economicidade, em relação ao objeto a ser licitado, que poderá ser conseguida através da competitividade entre as empresas do ramo pertinente, mediante o regular procedimento licitatório, cujo fator preponderante será o menor preço por item. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro necessariamente a administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado. Ademais, a opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame e tendo em vista que não há impedimentos para que empresas de qualquer localidade do país possam participar do certame, visto a ampla divulgação do aviso de licitação com publicação nos jornais e no sitio do município na internet.

3- ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, COMPLEMENTO DE MEDIDA E QUANTITATIVO

| ITEM | DESCRIÇÃO | COMPL. DE MEDIDA | QUANT. |
|------|---|------------------------|--------|
| 1 | Absorvente com abas, tipo 1, melhor qualidade, pacote com 12 unidades. Igual ou superior a Intimus, Always, Sempre livre. | Pacote | 200 |
| 2 | Absorvente noturno com abas, tem um formato mais longo e mais largo atrás, oferecendo proteção para uma noite tranquila. Com 8 horas de conforto e proteção em qualquer posição. Igual ou superior a Intimus, Always, Sempre livre. | Pacote | 200 |



| 3 | Acetona para extração de gorduras e óleos e, tamanho 100ml | Frasco | 50 |
|----|---|---------|------|
| 4 | Água sanitária, hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5%; classe corrosivo 8; n risco à saúde: 3; Indicação no rótulo higienização de frutas, verduras e legumes; cor: incolor; validade impressa na embalagem mínima de 6 meses; embalagem de 1 litro. Igual ou superior a Ype, Brilhante, Globo. | Unidade | 2000 |
| 5 | Alcool gel. Gela a base de álcool para higienização, a 70%, com ação anti-séptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 1 litro. | Unidade | 2000 |
| 6 | Álcool etílico hidratado, líquido, 92,8° INPM, embalagem de 1 litro, igual ou superior a Asseptgel, Multi Sept, RMC. | Litro | 1000 |
| 7 | Algodão Hidrófilo Rolo da Farol 500g, é super absorvente, macio e no tamanho 500 gramas | Pacote | 200 |
| 8 | Alicate de unha - possui uma lâminas afiadas, corte preciso e alta durabilidade, mola resistente com redutor de atrito, é feito em legítimo aço inox, 100% brasileiro, podendo ser esterilizável em estufas | Unidade | 5 |
| 9 | Amaciante de roupas, concentrado, embalagem 2 litros. Igual ou superior as marcas Ypê, Confort, Mon Bijou | Unidade | 800 |
| 10 | Aparelho de barbear de boa qualidade, com três lâminas, mais finas e alinhadas progressivamente para menos cortes, montadas sobre molas independentes, que se ajustam às curvas do rosto que facilitam para um melhor corte e aparo. Igual ou superior a Gilette ou Bic. | Unidade | 100 |
| 11 | Balde plástico com capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade, cor preto. | Unidade | 70 |
| 12 | Bota de segurança, tipo impermeável, de uso profissional, Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionado em policloreto de vinila (PVC) injetora em uma só peça. Indicada para serviços de higiene e limpeza. Cano longo. Numeração a definir no momento da solicitação. Cor branca. | Par | 100 |
| 13 | Buchinha elástica de alta qualidade, com maciez e firmeza sem danificar ou quebrar os fios pode ser usada em qualquer tipo de cabelo, não contendo metal, elástico tipo meia. Cor sortida. Dimensão do produto 4cm ajustável. Pacote com 50 unidades | Pacote | 3 |



| 14 | Chinelo de borracha (chinelo de borracha de 1ª qualidade. Tira em borracha. Solado em borracha. Peso aproximado: 125 g. Solado e tira da mesma cor. top números: 35/36 37/38 (4 pares), 39/40 (1 pares). Cores: rosa, lilás, vermelho, laranja, azul, verde, preto, cinza). Igual ou superior a havaianas. | Par | 80 |
|----|--|-----------|-------|
| 15 | Cloro 02 litros, 10% a 12% de cloro ativo. Igual ou superior a Globo ou Santa Clara. | Unidade | 2.000 |
| 16 | Creme para cabelo 01 kg (para crianças). Igual ou superior a Novex, Salon Line, Skala. | Unidade | 120 |
| 17 | Creme para pentear longa duração, embalagem de 300g.lgual ou superior a Tra La La, Seda ou Salon Line. | Unidade | 30 |
| 18 | Desinfetante 02 litros, fragrância floral, boa qualidade. Igual ou superior a Ypê, Veja, Minuano. | Unidade | 2.000 |
| 19 | Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Igual ou superior a Bom ar, glade. | Unidade | 500 |
| 20 | Detergente líquido, tipo lava louças, com dosador econômico, Frasco com 500ml. Caixa com 24 unidades. Igual ou superior a limpol, ype, minuano. | Caixa | 250 |
| 21 | Esponja lã de aço boa qualidade, embalagem contendo 08 esponjas. Igual ou superior Bombril, assolan. | Embalagem | 1000 |
| 22 | Esponja /bucha de aço para limpeza multiuso. | Unidade | 300 |
| 23 | Esponja para banho infantil | Unidade | 500 |
| 24 | Esponja sintética para limpeza, com espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, tipo dupla face, antibacteriana formato retangular. | Unidade | 5.000 |
| 25 | Fio dental - Multifilamentos bicomponentes banhados com cera, suave para as gengivas e com total resistência ao desfiamento e rompimento, composto de um único filamento com 34 fios de nylon, com 50m cada. | Unidade | 60 |
| 26 | Flanela para remover pó, largura 30 cm x 50 cm - cores variadas | Unidade | 100 |
| 27 | Inseticida aerossol, ação total 395ml – com validade: 2 ano(s) atóxico: peso líquido: 300 ml, tipo 1 da melhor qualidade | Unidade | 50 |
| 28 | Repelente, duração até 10 horas de proteção contra os mosquitos Culex quinquefasciatus (pernilongo doméstico), Aedes aegypti (dengue), 165ml . | Frasco | 50 |
| 29 | Raticida em pó com ingrediente ativo cumatetrail. | Unidade | 20 |
| 30 | Lenço umedecido infantil (refil) com 96 unidades, fragrância suave. Igual ou superior a huggies, johnson's baby. | Unidade | 41 |
| 31 | Limpa alumínio, embalagem 500 ml. Igual ou superior as | Unidade | 800 |



| | Income Va A. Linnal Minney | | I |
|----|---|---------|-------|
| | marcas Ypê, Limpol, Minuano. | | |
| 32 | Limpador de uso geral, embalagem de 500 ml, lavanda. Igual ou superior a Cif, veja, ype. | Unidade | 2.000 |
| 33 | Palha de Aço Grossa nº 02, pacote com 25g. | Pacote | 2000 |
| 34 | Palito Para Churrasco com 1000 Unidades. De altíssima qualidade, os espetos são resistentes, roliços de madeira. | Pacote | 700 |
| 35 | Pano de chão de algodão, 80 x 55 cm, alvejado | Unidade | 2000 |
| 36 | Pano de prato, tecido extra branco. Medindo 50 x 70 cm | Unidade | 1000 |
| 37 | Papel higiênico super branco, sem sujidade, folha dupla, suave e macio, com ótima absorção, neutro de primeira qualidade, isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros) rolo com 30 metros com 12 unidades. Igual ou superior a Personal, Carinho, Neve. | Pacote | 4.000 |
| 38 | Papel Toalha de Cozinha. Vem com 2 rolos, 60 folhas cada. Medida: 19 cm x 22 cm. Descrição: Papel toalha multiuso n°1 do Brasil | Pacote | 1.000 |
| 39 | Prendedor de roupa, de madeira, pacote com 12 unidades. | Pacote | 100 |
| 40 | Rodo de Espuma indicado para lavar pisos e azulejos. Cabo: 130 cm de comprimento por 2,3 cm de diâmetro, feito com madeira de Reflorestamento e plastificada, com rosca plástica. Cepa com 40cm de comprimento. Feito com plástico reciclado. | Unidade | 1000 |
| 41 | Rodo metal resistente dupla face 60cm. E.V.A - cabo madeira. | Unidade | 300 |
| 42 | Rodo com cabo de 40cm de largura, com 01 lâmina de borracha | Unidade | 30 |
| 43 | Rodo de Espuma indicado para lavar pisos e azulejos. Cabo: 130 cm de comprimento por 2,3 cm de diâmetro, feito com madeira de Reflorestamento e plastificada, com rosca plástica. Cepa com 40cm de comprimento. Feito com plástico reciclado. | Unidade | 30 |
| 44 | Sabão em barra neutro, glicerinado, 200 gramas, multiuso, biodegradável. | Unidade | 4.000 |
| 45 | Sabão em pó, Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Acondicionado em caixa de papelão de 800g. Igual ou superior a Omo, Tixan, brilhante. | Kg | 4.000 |
| 46 | Sabonete Líquido íntimo com extrato de Camomila e Panthenol limpa gentilmente e ajuda a manter o pH natural da área íntima , vidro 250 ml. | Frasco | 100 |
| 47 | Sabonete sólido, neutro, 90 gramas para crianças | Unidade | 700 |



| 48 | Sabonete liquido - Com registro no MS Composição: Agente Bactericida e Bacteriostático, emolientes e sobre - engordurastes, etoxilado e sulfatado. (Erva doce) vidro de 5 litros | Unidade | 100 |
|----|--|---------|------|
| 49 | Sabonete Neutro glicerinado para bebês – unidade com 80g | Unidade | 50 |
| 50 | Saco para lixo 100 litros, resistente, pacote com 50 unidades. | Pacote | 2100 |
| 51 | Saco para lixo 40 litros, resistente, pacote com 50 unidades. | Pacote | 2000 |
| 52 | Saco para lixo 60 litros, resistente, pacote com 50 unidades. | Pacote | 2500 |
| 53 | Saco de lixo - 15 litros, resistente, pacote com 50 unidades | Pacotes | 500 |
| 54 | Saco de lixo - 30 litros, resistente, pacote com 50 unidades | Pacotes | 500 |
| 55 | Saco de lixo - 50 litros, resistente, pacote com 50 unidades | Pacotes | 1500 |
| 56 | Saco picotado 30x40 cm (5 quilos) com 500 unidades. | Rolo | 100 |
| 57 | Saco picotado 40x60 (10 quilos) com 500 unidades | Rolo | 100 |
| 58 | Shampoo Kids 480 ml (para crianças) Igual ou superior a Tra La La, Seda ou Salon Line. | Unidade | 500 |
| 59 | Touca capilar tipo rede, confeccionada em tecido de TNT 100% polipropileno, possui eláticos simples para ajuste. Cor branca. Tamanho único. Descartável. | Caixa | 20 |
| 60 | Vassoura piaçava nº 5, boa qualidade | Unidade | 500 |
| 61 | Cotonete, haste flexível, ponta de puro algodão - caixa com 75 unidades. | Unidade | 400 |
| 62 | Mangueira emborrachada, rolos de 50 metros. | Rolo | 100 |
| 63 | Escova para lavar roupas, em cadeira e fios de naylon | Unidade | 600 |
| 64 | Lixeira com pedal 10 litros, em inox com base antiaderente. | Unidade | 20 |
| 65 | Lixeira plástica com pedal 30 litros, material plástico resistente. | Unidade | 50 |
| 66 | Lixeira plástica 100 litros, lixeira em plástico resistente com tampa reforçada com capacidade para 100 litros. | Unidade | 100 |
| 67 | Shampoo liso extremo instantaneamente alinha cada fio para dar um liso extremo até mesmo no 2º dia sem sal; sem adição de nacl marca no. 1, com 400 ml. Igual ou superior a Pantene, Seda, Elseve. | Unidade | 500 |
| 68 | Condicionador liso extremo, sem adição de sal, vidro com 400 ml, tipo 1. Igual ou superior a Pantene, Seda, Elseve. | Unidade | 800 |
| 69 | Pente de cabo, pente com cabo emborrachado e dentes trançados. Tamanho grande. Tipo 1, reforçado e da melhor qualidade características: cor preto pentes com | Unidade | 100 |



| | dentes traçados são ideias para desembaraçar cabelos molhados. | | |
|----|---|---------|------|
| 70 | Escova Sanitária com Suporte Aço Inox para limpar Vaso, | Unidade | 50 |
| 71 | Escova de cabelo, escova profissional de madeira raquete com almofada, pinos de madeira e cabo em formato anatômico. Tamanho grande, ideal para cabelos longos. Desenvolvida para pentear e finalizar penteados. Suas cerdas de madeira eliminam e eletricidade estática, evitando o efeito arrepiado dos cabelos. A escova tipo raquete tipo 1 da melhor qualidade e super reforçada. | Unidade | 120 |
| 72 | Luvas de silicone, luva nitrílica sem pó descartável. Não estéril; Fabricada em borracha sintética; Livre de látex; isenta de pó. Aprovada pelo ministério do trabalho (C.A); Atóxica e aterogênica; descartável e de uso único. Tipo 1 da melhor qualidades nos tamanhos p, m, g. Caixa com 50 luvas | Caixa | 30 |
| 73 | Luva látex natural para limpeza, palma antiderrapante, forma anatômica, 24 espessuras média 0,55mm, comprimento 300mm, alta resistência, tamanho médio. | Par | 1000 |
| 74 | Lâmpadas. Características: Baixo consumo de energia. Equivalente e uma lâmpada florescente comum de 36w tem uma longa vida útil, até 50.000 horas. Resistência ao impacto segura e confiável. Produz luz brilhante e suave, próprios para iluminação casa, escritório e exposição. Especificações: base: E27. Tensão: AC220V (FUNCIONA TAMBEM EM 110V). Potência: 12 w . Temperatura fria .Cor da lâmpada: branco frio Luminosa: 900LM . LED lâmpada vida útil 50.000 horas. Material: plástico | Caixa | 300 |
| 75 | Rodo grande, rodo metal ou alumínio, resistente dupla face (duas borrachas), base medindo no mínimo 60 cm. Cabo madeira. | Unidade | 300 |
| 76 | Coador, confeccionado em algodão 100% com haste e aro confeccionado em polipropileno (PP) | Unidade | 100 |
| 77 | Pá de lixo, 29,5X24,5CM | Unidade | 50 |
| 78 | Polvilho antisséptico tradicional. Clinicamente testado. Ações antisséptica, secativa e antimicrobiana. Fórmula eficaz. Tipo 1 da melhor qualidade, embalagem com 100 gramas. | Unidade | 30 |
| 79 | Prendedor de roupa em madeira, pacote com 12 unidades | Pacote | 150 |
| 80 | Mamadeira, frasco transparente graduado, resistente em policarbonato, para uso em autoclave, sem decoração, capuz, rosca e disco em polipropileno, bico autoclavável em silicone redondo, com capacidade de aproximadamente de 160 mL. | Unidade | 200 |



| 81 | Mamadeira, frasco transparente graduado, resistente em policarbonato, para uso em autoclave, capuz, rosca e disco em polipropileno, bico autoclavável em silicone redondo com capacidade de aproximadamente de 240 mL. | Unidade | 200 |
|----|---|---------|------|
| 82 | Bico de mamadeira, em silicone, ortodôntico, para leite, para crianças de 0 a 6 meses. | Unidade | 500 |
| 83 | Corda para varal de 10 m | Unidade | 30 |
| 84 | Fita adesiva, para fralda, medidas: 19mmX20m. | Unidade | 100 |
| 85 | Toalha de banho 100% algodão, dimensões 140 x 0,70 mm | Unidade | 500 |
| 86 | Escova de dente infantil, ultra suave | Unidade | 1600 |
| 87 | Escova Dental Infantil com cerdas macias e médias de nylon. Embalado individualmente contendo todas essas descrição gravado na embalagem. | Unidade | 100 |
| 88 | Creme de dente, com a presença do Fluoreto de sódio na formulação do gel, aliada a baixa abrasividade, contribui para o fortalecimento do esmalte dos dentes. | Unidade | 1500 |
| 89 | Creme dental com flúor, sem corantes. Peso: 90 g.lgual ou superior a Colgate, Oral-B, CloseUp. | Unidade | 150 |
| 90 | Fralda descartavel infantil, tamanho GG. Fralda descartavel, constituida de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado, de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso 65 tecido, a base de fibras sinteticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoarlegênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com multíplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitas descolamento da camada intermadiária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº01 de 23/01/96. Igual ou superior a Pampers, Huggies, Turma da Monica. | Unidade | 334 |



| 91 | Fralda descartavel infantil, tamanho G. Fralda descartavel, constituida de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado, de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sinteticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoarlegênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com multíplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitas descolamento da camada intermadiária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº01 de 23/01/96. Igual ou superior a Pampers, Huggies, Turma da Monica | Unidade | 334 |
|----|--|---------|-----|
| 92 | Fralda descartavel infantil, tamanho M. Fralda descartavel, constituida de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado, de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sinteticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoarlegênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com multíplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitas descolamento da camada intermadiária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº01 de 23/01/96. Igual ou superior a Pampers, Huggies, Turma da Monica | Unidade | 334 |
| 93 | Fralda descatável - Celulose. Fibras de madeira natural (pinus) + %de umidade, que é da natureza do material SAP (Gel),Não Tecido,Filme de Polietileno,Fitas Adesivas(laterais),Frontal Tape,Elásticos,Adesivo Hot Melt ,Pacote com 76 fraldas,Tamanho; RN, P, M,G,GG. | PACOTE | 400 |
| 94 | Válvula de botijão de gás - Também chamado de registro ou regulador de pressão . | Unidade | 15 |



| 95 | Mangueira para gás (GLP), alta pressão e revestida em aço. | Unidade | 15 |
|-----|--|----------|-------|
| 96 | Fósforo - dextrina, fósforo vermelho, Sb2S3 (trissulfeto de antimônio). Caixa com 100 unidades | pacote | 20 |
| 97 | Mascara descartável - com as normas da Anvisa, as máscaras descartáveis ou cirúrgicas devem ser confeccionadas em material sintético Tecido Não Tecido (TNT), de composição 100% polipropileno, atóxico, com elásticos nas laterais e clipe nasal na parte superior caixa com 50 unidades | caixa | 2.000 |
| 98 | Shampoo para cachos - Formula Suave PH Neutro para o tipos de cabelos cacheados , que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador, com no mínimo 500 ml. Especificações constar no rotulo da embalagem. | Frasco | 100 |
| 99 | Tampa de vaso almofadada, arco lisos, com sobre tampa, brilhante, cobertura total e proteção contra fungos e Bactérias | Unidade | 5 |
| 100 | Toalha de papel natural p/ banheiro pct com 1000 folhas brancas com picotes 23 x 21 cm. | Pacotes | 1000 |
| 101 | Vassoura com pelos de nylon para uso em limpeza de vasos sanitários. | Unidade | 50 |
| 102 | vassoura de pelo 30 cm, em pêlo animal reto, cabo de madeira cabo revestido. | Pacotes | 50 |
| 103 | Refil para mop giratorio 360º - composto por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultados superiores na retenção de partículas. Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Pode ser lavado diversas vezes. | Unidade | 30 |
| 104 | Mop giratorio 360° - Plástico polipropileno, aço inoxidável e microfibra de poliéster. Lavagem Prática do refil Alça Para Transporte Cabo Articulado Vem com Esfregão de Microfibra Rotação 360° Tamanho do cabo Regulável 3 peças Capacidade de uso de 4 litros Capacidade de balde de 8 litros Contem:1 Balde com alça (45 cm x 24 cm x 22 cm);1 cesto giratório;1 tubo de aço inoxidável 1 Refil de microfibra. | Unidade | 30 |
| 105 | Desodorante antitranspirante roll-on feminino com no mínimo 50ml, várias fragâncias, proteção 24 horas.lgual ou superior a Rexona, Garnier, Dove | Unidades | 120 |
| 106 | Desodorante antitranspirante aerosol feminino 150 ml, várias fragâncias, proteção 24 horas, proteção antitranspirante, com extratos marinhos, sensação refrescante durante todo o dia. Igual ou superior a Rexona, Garnier, Dove | Unidades | 120 |



Administração: 2021 - 2024

4 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- **4.1.** Serão aceitas propostas válidas, compatíveis com a descrição do objeto constante neste Termo de Referência e que atendam aos critérios formais estabelecidos no instrumento convocatório.
- **4.2.** Os valores propostos deverão estar transcritos em moeda corrente nacional e com no máximo 03 casas decimais.
- **4.3.** A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5 - CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO/ACEITABILIDADE DO OBJETO

- **5.1.** O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos a ser aplicada durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.
- **5.2.** O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência.
- **5.3.** O Setor de Compras do Município de Reduto solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- **5.4.** A CONTRATADA deverá fornecer os produtos no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Reduto, em qualquer endereço, dentro dos limites do município sem nenhum ônus para a Administração.
- **5.5.** Os produtos a serem entregues deverão ter prazo de validade de no mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega dos mesmos.
- **5.5.1.** As empresa(s) vencedora(s) dos produtos, serão responsável(is) pela imediata correção, substituição, ou reposição dos produtos porventura entregues vencidos, com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações constantes desse Termo.
- **5.6.** O recebimento e a conferencia dos produtos serão feitos pela Secretária Municipal de Administração ou servidor por ela designado, o qual atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

6 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- **6.1.** São obrigações do fornecedor:
- I Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condiçãoaqui estabelecida;
- II Cumprir os critérios para entrega do objeto, não sendo aceito se estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do



Administração: 2021 – 2024

objeto registrado.

- III Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;
- IV Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;
- V Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo nãocumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que seráexercida pela Prefeitura;
- X Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e àsdisposições legais vigentes;

6.2. São obrigações do município:

- I Indicar os veículos que serão abastecidos;
- II Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- III Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

7 - DA CONTRATAÇÃO

- **7.1.** Homologada a presente licitação, a Prefeitura Municipal de Reduto/MG, lavrará documento denominado Ata de Registro de Preços, onde constará, ao preços dos produtos registrados, todas as condições da contratação, o qual terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
- **7.2.** O prazo para a adjudicatária assinar a Ata de Registro de Preços de 05 (dois) dias úteis, contados da convocação, não cabendo prorrogação, salvo por motivo devidamente justificado.
- **7.3.** Decorrido o prazo acima citado e, não tendo a adjudicatária atendido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas em lei, e autorizará o Município a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação os respectivos documentos de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao presente Termo de Referência, sendo esta declarada adjudicatária.



Administração: 2021 - 2024

7.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93.

8 - GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

- **8.1.** A fiscalização/gestão da execução deste objeto será realizada pela Secretária Municipal de Administração ou servidor por ela designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas neste Instrumento.
- **8.2.** O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
- a) Expedir ordem de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue;
- c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentosnecessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
- i) Zelar na condição de Representante do Município de Reduto/MG, pelo bom e fiel cumprimento das obrigações assumidas entre as partes envolvidas na execução do objeto deste Termo.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas as dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

10- FORMA DE PAGAMENTO:

- **10.1.** O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.
- **10.2** A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.
- **10.4.** O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.
- **10.5.** No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.
- 10.5. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes



Administração: 2021 - 2024

nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aosseus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto desteTermo.

11- CONDIÇÕES GERAIS

- **11.1.** Os licitantes estarão sujeitos as sanções previstas no item 12 do instrumento convocatório e na legislação vigente.
- **11.2.** O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.
- **11.3.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
- **11.4.** Este anexo é parte integrante do instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais.

Reduto/MG, 06 de junho de 2022.

Lilian Aparecida Antunes Pereira Secretária Municipal de Educação



Administração: 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO II

LOCAL, XX de XXXXXXXX de 2022.

| À Prefeitura Municipal de Reduto/MG | |
|---|--|
| Senhora Pregoeira | |
| Pela presente, fica credenciado o Sr. (a), inscrito no CPF sob o n°, para, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurí, no processo licitatório em epígrafe, podendo necessários no curso do certame, inclusive formular lan esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos, manifesta de interpô-los, assinar contratos ou atas de registro de preços. | a representar a empresa dicas – CNPJ sob o n° praticar todos os atos ces e ofertas, prestar |
| Atenciosamente, | |
| Nome legível | |
| Qualificação | |
| CARIMBO DA EMPRESA | |

OBS: A carta de credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, com poderes para constituir mandatário.



Administração: 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO III

| A empresa | , inscrita no Cad | dastro Nacional de Pessoas Jurídicas | _ |
|--|---|---|----------|
| CNPJ sob o n° | , através do | seu representante legal o Sr. (| (a) |
| , portador do R | G n°, | inscrito no CPF sob o n° | , |
| certame, que não foi declarada público ou suspensa de contra | a inidônea, que não es atar com a administra | ditivos à sua participação no presen stá impedida de contratar com o pod ação pública, e que se compromete pena de responsabilização nos termo | ler a |
| | , de | de 2022. | |
| | Nome legível Qualificação | | |

CARIMBO DA EMPRESA



Administração: 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV

| A empresa ₋ CNPJ sob o n° | | inscrita no Cadastro l vés de seu representa | | |
|---|--------------------------|---|---------------------|------------------------------------|
| portador do RG n° cumpre, plenament | , i e, todos os requi | inscrito no CPF sob o lisitos de habilitação, no de responsabilização n | n°os termos do Art. | , DECLARA que 4°, inciso VII da |
| | , de | | oo tormoo da rogi | olaşac vigelile. |
| | C.A | Nome legível Qualificação ARIMBO DA EMPRESA | | |



Administração: 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V

| A empresa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – NPJ sob o n°, através de seu representante legal o Sr. (a), ortador do RG n°, inscrito no CPF sob o n°, DECLARA, sob s sanções administrativas cabíveis e sob pena da legislação em vigor, que a empresa está nquadrada como: |
|---|
|) MICROEMPRESA, conforme Art. 3º, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 |
|) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Art. 3°, Inciso II da Lei Complementar n° 23/2006 |
| DECLARA ainda que está excluída das vedações constantes no Art. 3°, Parágrafo 4° a Lei Complementar n° 123/2006. |
| ,de de 2022. |
| |
| Nome legível |
| Qualificação |
| CARIMBO DA EMPRESA |

OBS: Conforme Art. 18-E § 3° o Microempreendedor Individual-MEI é modalidade de Microempresa



Administração: 2021 - 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

PROPOSTA (modelo)

ANEXO VI

| Prefeitura Municipal de Reduto/MG |
|-----------------------------------|
| PROPONENTE: CNPJ: |

ENDEREÇO: TELEFONE;

E-MAIL:

NOME DO BANCO:

AGÊNCIA: CONTA: OPERAÇÃO:

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão em epígrafe, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer o objeto desta licitação, qual seja, o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, produtos para higiene e uso pessoal, e correlatos em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Reduto/MG, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | COMPL. DE MEDIDA | QUANT. | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------------------------|--------|-------|-------------------|----------------|
| 1 | Absorvente com abas, tipo 1, melhor qualidade, pacote com 12 unidades. Igual ou superior a Intimus, Always, Sempre livre. | Pacote | 200 | | | |
| 2 | Absorvente noturno com abas, tem um formato mais longo e mais largo atrás, oferecendo proteção para uma noite tranquila. Com 8 horas de conforto e proteção em qualquer posição. Igual ou superior a Intimus, Always, Sempre livre. | Pacote | 200 | | | |



| 3 | Acetona para extração de gorduras e óleos e, tamanho 100ml | Frasco | 50 | | |
|---|---|---------|------|--|--|
| 4 | Água sanitária, hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5%; classe corrosivo 8; n risco à saúde: 3; Indicação no rótulo higienização de frutas, verduras e legumes; cor: incolor; validade impressa na embalagem mínima de 6 meses; embalagem de 1 litro. Igual ou superior a Ype, Brilhante, Globo. | Unidade | 2000 | | |
| 5 | Alcool gel. Gela a base de álcool para higienização, a 70%, com ação antiséptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 1 litro. | Unidade | 2000 | | |
| 6 | Álcool etílico hidratado, líquido, 92,8° INPM, embalagem de 1 litro, igual ou superior a Asseptgel, Multi Sept, RMC. | Litro | 1000 | | |
| 7 | Algodão Hidrófilo Rolo da Farol 500g, é super absorvente, macio e no tamanho 500 gramas | Pacote | 200 | | |
| 8 | Alicate de unha - possui uma lâminas afiadas, corte preciso e alta durabilidade, mola resistente com redutor de atrito , é feito em legítimo aço inox, 100% brasileiro, podendo ser esterilizável em estufas | Unidade | 5 | | |
| 9 | Amaciante de roupas, concentrado, embalagem 2 litros. Igual ou superior as marcas Ypê, Confort, Mon | Unidade | 800 | | |



| | Bijou | | | | |
|----|--|---------|-----|--|--|
| 10 | Aparelho de barbear de boa qualidade, com três lâminas, mais finas e alinhadas progressivamente para menos cortes, montadas sobre molas independentes, que se ajustam às curvas do rosto que facilitam para um melhor corte e aparo. Igual ou superior a Gilette ou Bic. | Unidade | 100 | | |
| 11 | Balde plástico com capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade, cor preto. | Unidade | 70 | | |
| 12 | Bota de segurança, tipo impermeável, de uso profissional, Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionado em policloreto de vinila (PVC) injetora em uma só peça. Indicada para serviços de higiene e limpeza. Cano longo. Numeração a definir no momento da solicitação. Cor branca. | Par | 100 | | |
| 13 | Buchinha elástica de alta qualidade, com maciez e firmeza sem danificar ou quebrar os fios pode ser usada em qualquer tipo de cabelo, não contendo metal, elástico tipo meia. Cor sortida. Dimensão do produto 4cm ajustável. Pacote com 50 unidades | Pacote | 3 | | |
| 14 | Chinelo de borracha (chinelo de borracha de 1ª qualidade. Tira em borracha. Solado em borracha. Peso | Par | 80 | | |



| | aproximado: 125 g. Solado e tira da mesma cor. top números: 35/36 37/38 (4 pares), 39/40 (1 pares). Cores: rosa, lilás, vermelho, laranja, azul, verde, preto, cinza).lgual ou superior a havaianas. | | | | |
|----|---|-----------|-------|--|--|
| 15 | Cloro 02 litros, 10% a 12% de cloro ativo. Igual ou superior a Globo ou Santa Clara. | Unidade | 2.000 | | |
| 16 | Creme para cabelo 01 kg (para crianças). Igual ou superior a Novex, Salon Line, Skala. | Unidade | 120 | | |
| 17 | Creme para pentear longa duração, embalagem de 300g.lgual ou superior a Tra La La, Seda ou Salon Line. | Unidade | 30 | | |
| 18 | Desinfetante 02 litros, fragrância floral, boa qualidade. Igual ou superior a Ypê, Veja, Minuano. | Unidade | 2.000 | | |
| 19 | Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Igual ou superior a Bom ar, glade. | | 500 | | |
| 20 | Detergente líquido, tipo lava louças, com dosador econômico, Frasco com 500ml. Caixa com 24 unidades. Igual ou superior a limpol, ype, minuano. | Caixa | 250 | | |
| 21 | Esponja lã de aço boa qualidade, embalagem contendo 08 esponjas. Igual ou superior Bombril, | Embalagem | 1000 | | |



| | assolan. | | | | |
|----|--|---------|-------|--|--|
| 22 | Esponja /bucha de aço para limpeza multiuso. | Unidade | 300 | | |
| 23 | Esponja para banho infantil | Unidade | 500 | | |
| 24 | Esponja sintética para limpeza, com espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, tipo dupla face, antibacteriana formato retangular. | Unidade | 5.000 | | |
| 25 | Fio dental - Multifilamentos bicomponentes banhados com cera, suave para as gengivas e com total resistência ao desfiamento e rompimento, composto de um único filamento com 34 fios de nylon, com 50m cada. | Unidade | 60 | | |
| 26 | Flanela para remover pó, largura 30 cm x 50 cm – cores variadas | Unidade | 100 | | |
| 27 | Inseticida aerossol, ação total 395ml – com validade: 2 ano(s) atóxico: peso líquido: 300 ml, tipo 1 da melhor qualidade | Unidade | 50 | | |
| 28 | Repelente, duração até 10 horas de proteção contra os mosquitos Culex quinquefasciatus (pernilongo doméstico), Aedes aegypti (dengue), 165ml. | Frasco | 50 | | |
| 29 | Raticida em pó com ingrediente ativo cumatetrail. | Unidade | 20 | | |
| 30 | Lenço umedecido infantil (refil) com 96 unidades, fragrância suave. Igual ou superior a huggies, johnson's baby. | Unidade | 41 | | |
| 31 | Limpa alumínio, embalagem 500 ml. Igual ou superior as marcas Ypê, Limpol, Minuano. | Unidade | 800 | | |
| 32 | Limpador de uso geral, embalagem de 500 ml, | Unidade | 2.000 | | |



| | lavanda. Igual ou superior a Cif, veja, ype. | | | | |
|----|---|---------|-------|--|--|
| 33 | Palha de Aço Grossa nº 02, pacote com 25g. | Pacote | 2000 | | |
| 34 | Palito Para Churrasco com 1000 Unidades. De altíssima qualidade, os espetos são resistentes, roliços de madeira. | Pacote | 700 | | |
| 35 | Pano de chão de algodão, 80 x 55 cm, alvejado | Unidade | 2000 | | |
| 36 | Pano de prato, tecido extra branco. Medindo 50 x 70 cm | Unidade | 1000 | | |
| 37 | Papel higiênico super branco, sem sujidade, folha dupla, suave e macio, com ótima absorção, neutro de primeira qualidade, isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros) rolo com 30 metros com 12 unidades. Igual ou superior a Personal, Carinho, Neve. | Pacote | 4.000 | | |
| 38 | Papel Toalha de Cozinha. Vem com 2 rolos, 60 folhas cada. Medida: 19 cm x 22 cm. Descrição: Papel toalha multiuso n°1 do Brasil | Pacote | 1.000 | | |
| 39 | Prendedor de roupa, de madeira, pacote com 12 unidades. | Pacote | 100 | | |
| 40 | Rodo de Espuma indicado para lavar pisos e azulejos. Cabo: 130 cm de comprimento por 2,3 cm de diâmetro, feito com madeira de Reflorestamento e plastificada, com rosca plástica. Cepa com 40cm de comprimento. Feito com plástico reciclado. | Unidade | 1000 | | |



| 41 | Rodo metal resistente dupla face 60cm. E.V.A - cabo madeira. | Unidade | 300 | | |
|----|---|---------|-------|--|--|
| 42 | Rodo com cabo de 40cm de largura, com 01 lâmina de borracha | Unidade | 30 | | |
| 43 | Rodo de Espuma indicado para lavar pisos e azulejos. Cabo: 130 cm de comprimento por 2,3 cm de diâmetro, feito com madeira de Reflorestamento e plastificada, com rosca plástica. Cepa com 40cm de comprimento. Feito com plástico reciclado. | Unidade | 30 | | |
| 44 | Sabão em barra neutro, glicerinado, 200 gramas, multiuso, biodegradável. | Unidade | 4.000 | | |
| 45 | Sabão em pó, Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Acondicionado em caixa de papelão de 800g. Igual ou superior a Omo, Tixan, brilhante. | Kg | 4.000 | | |
| 46 | Sabonete Líquido íntimo com extrato de Camomila e Panthenol limpa gentilmente e ajuda a manter o pH natural da área íntima , vidro 250 ml. | Frasco | 100 | | |
| 47 | Sabonete sólido, neutro, 90 gramas para crianças | Unidade | 700 | | |
| 48 | Sabonete liquido - Com registro no MS Composição: Agente Bactericida e Bacteriostático, emolientes e sobre - engordurastes, etoxilado e sulfatado. (Erva doce) vidro de 5 litros | Unidade | 100 | | |
| 49 | Sabonete Neutro glicerinado para bebês – | Unidade | 50 | | |



| | unidade com 80g | | | | |
|----|--|---------|------|--|--|
| 50 | Saco para lixo 100 litros, resistente, pacote com 50 unidades. | Pacote | 2100 | | |
| 51 | Saco para lixo 40 litros, resistente, pacote com 50 unidades. | Pacote | 2000 | | |
| 52 | Saco para lixo 60 litros, resistente, pacote com 50 unidades. | Pacote | 2500 | | |
| 53 | Saco de lixo - 15 litros, resistente, pacote com 50 unidades | Pacotes | 500 | | |
| 54 | Saco de lixo - 30 litros, resistente, pacote com 50 unidades | Pacotes | 500 | | |
| 55 | Saco de lixo - 50 litros, resistente, pacote com 50 unidades | Pacotes | 1500 | | |
| 56 | Saco picotado 30x40 cm (5 quilos) com 500 unidades. | Rolo | 100 | | |
| 57 | Saco picotado 40x60 (10 quilos) com 500 unidades | Rolo | 100 | | |
| 58 | Shampoo Kids 480 ml (para crianças) Igual ou superior a Tra La La, Seda ou Salon Line. | Unidade | 500 | | |
| 59 | Touca capilar tipo rede, confeccionada em tecido de TNT 100% polipropileno, possui eláticos simples para ajuste. Cor branca. Tamanho único. Descartável. | Caixa | 20 | | |
| 60 | Vassoura piaçava nº 5, boa qualidade | Unidade | 500 | | |
| 61 | Cotonete, haste flexível, ponta de puro algodão - caixa com 75 unidades. | Unidade | 400 | | |
| 62 | Mangueira emborrachada, rolos de 50 metros. | Rolo | 100 | | |
| 63 | Escova para lavar roupas, em cadeira e fios de naylon | Unidade | 600 | | |
| 64 | Lixeira com pedal 10 litros, em inox com base antiaderente. | Unidade | 20 | | |



| 65 | Lixeira plástica com pedal 30 litros, material plástico resistente. | Unidade | 50 | | |
|----|---|---------|-----|--|--|
| 66 | Lixeira plástica 100 litros, lixeira em plástico resistente com tampa reforçada com capacidade para 100 litros. | Unidade | 100 | | |
| 67 | Shampoo liso extremo instantaneamente alinha cada fio para dar um liso extremo até mesmo no 2º dia sem sal; sem adição de nacl marca no. 1, com 400 ml. Igual ou superior a Pantene, Seda, Elseve. | Unidade | 500 | | |
| 68 | Condicionador liso extremo, sem adição de sal, vidro com 400 ml, tipo 1. Igual ou superior a Pantene, Seda, Elseve. | Unidade | 800 | | |
| 69 | Pente de cabo, pente com cabo emborrachado e dentes trançados. Tamanho grande. Tipo 1, reforçado e da melhor qualidade características: cor preto pentes com dentes traçados são ideias para desembaraçar cabelos molhados. | Unidade | 100 | | |
| 70 | Escova Sanitária com Suporte Aço Inox para Iimpar <i>Vaso</i> , | Unidade | 50 | | |
| 71 | Escova de cabelo, escova profissional de madeira raquete com almofada, pinos de madeira e cabo em formato anatômico. Tamanho grande, ideal para cabelos longos. Desenvolvida para pentear e finalizar penteados. Suas cerdas de madeira eliminam e eletricidade estática, evitando o efeito arrepiado dos cabelos. A escova tipo raquete tipo 1 da melhor | Unidade | 120 | | |



| | qualidade e super reforçada. | | | | |
|----|---|-------|------|--|--|
| 72 | Luvas de silicone, luva nitrílica sem pó descartável. Não estéril; Fabricada em borracha sintética; Livre de látex; isenta de pó. Aprovada pelo ministério do trabalho (C.A); Atóxica e aterogênica; descartável e de uso único. Tipo 1 da melhor qualidades nos tamanhos p, m, g. Caixa com 50 luvas | Caixa | 30 | | |
| 73 | Luva látex natural para limpeza, palma antiderrapante, forma anatômica, 24 espessuras média 0,55mm, comprimento 300mm, alta resistência, tamanho médio. | Par | 1000 | | |
| 74 | Lâmpadas. Características: Baixo consumo de energia. Equivalente e uma lâmpada florescente comum de 36w tem uma longa vida útil, até 50.000 horas. Resistência ao impacto segura e confiável. Produz luz brilhante e suave, próprios para iluminação casa, escritório e exposição. Especificações: base: E27. Tensão: AC220V (FUNCIONA TAMBEM EM 110V). Potência: 12 w . Temperatura fria .Cor da lâmpada: branco frio Luminosa: 900LM . LED lâmpada vida útil 50.000 | Caixa | 300 | | |



| | horas. Material: plástico | | | | |
|----|--|---------|-----|--|--|
| 75 | Rodo grande, rodo metal ou alumínio, resistente dupla face (duas borrachas), base medindo no mínimo 60 cm. Cabo madeira. | Unidade | 300 | | |
| 76 | Coador, confeccionado em algodão 100% com haste e aro confeccionado em polipropileno (PP) | Unidade | 100 | | |
| 77 | Pá de lixo, 29,5X24,5CM | Unidade | 50 | | |
| 78 | Polvilho antisséptico tradicional. Clinicamente testado. Ações antisséptica, secativa e antimicrobiana. Fórmula eficaz. Tipo 1 da melhor qualidade, embalagem com 100 gramas. | Unidade | 30 | | |
| 79 | Prendedor de roupa em madeira, pacote com 12 unidades | Pacote | 150 | | |
| 80 | Mamadeira, frasco transparente graduado, resistente em policarbonato, para uso em autoclave, sem decoração, capuz, rosca e disco em polipropileno, bico autoclavável em silicone redondo, com capacidade de aproximadamente de 160 mL. | Unidade | 200 | | |
| 81 | Mamadeira, frasco transparente graduado, resistente em policarbonato, para uso em autoclave, capuz, rosca e disco em polipropileno, bico autoclavável em silicone redondo com capacidade de aproximadamente de 240 mL. | Unidade | 200 | | |
| 82 | Bico de mamadeira, em silicone, ortodôntico, para leite, para crianças de 0 a 6 meses. | Unidade | 500 | | |



| 83 | Corda para varal de 10 m | Unidade | 30 | | |
|----|--|---------|------|--|--|
| 84 | Fita adesiva, para fralda, medidas: 19mmX20m. | Unidade | 100 | | |
| 85 | Toalha de banho 100% algodão, dimensões 140 x 0,70 mm | Unidade | 500 | | |
| 86 | Escova de dente infantil, ultra suave | Unidade | 1600 | | |
| 87 | Escova Dental Infantil com cerdas macias e médias de nylon. Embalado individualmente contendo todas essas descrição gravado na embalagem. | Unidade | 100 | | |
| 88 | Creme de dente, com a presença do Fluoreto de sódio na formulação do gel, aliada a baixa abrasividade, contribui para o fortalecimento do esmalte dos dentes. | Unidade | 1500 | | |
| 89 | Creme dental com flúor, sem corantes. Peso: 90 g.Igual ou superior a Colgate, Oral-B, CloseUp. | Unidade | 150 | | |
| 90 | Fralda descartavel infantil, tamanho GG. Fralda descartavel, constituida de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado, de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso 65 tecido, a base de fibras sinteticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoarlegênico, as extremidades livres devem ser adequadamente | Unidade | 334 | | |



| | 2021-2024 | | | | |
|----|--|---------|-----|--|--|
| | protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com multíplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitas descolamento da camada intermadiária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº01 de 23/01/96. Igual ou superior a Pampers, Huggies, Turma da Monica. | | | | |
| 91 | Fralda descartavel infantil, tamanho G. Fralda descartavel, constituida de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado, de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sinteticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoarlegênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com multíplos elásticos para garantir | Unidade | 334 | | |



| | 2021 • 2024 | | | | |
|----|--|---------|-----|--|--|
| | ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitas descolamento da camada intermadiária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº01 de 23/01/96. Igual ou superior a Pampers, Huggies, Turma da Monica | | | | |
| 92 | Fralda descartavel infantil, tamanho M. Fralda descartavel, constituida de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado, de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sinteticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoarlegênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com multíplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para | Unidade | 334 | | |



| | evitas descolamento da camada intermadiária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº01 de 23/01/96. Igual ou superior a Pampers, Huggies, Turma da Monica | | | | |
|----|--|---------|-------|--|--|
| 93 | Fralda descatável - Celulose. Fibras de madeira natural (pinus) + %de umidade, que é da natureza do material SAP (Gel),Não Tecido,Filme de Polietileno,Fitas Adesivas(laterais),Frontal Tape,Elásticos,Adesivo Hot Melt ,Pacote com 76 fraldas,Tamanho; RN, P, M,G,GG. | PACOTE | 400 | | |
| 94 | Válvula de botijão de gás - Também chamado de registro ou regulador de pressão. | Unidade | 15 | | |
| 95 | Mangueira para gás (GLP), alta pressão e revestida em aço. | Unidade | 15 | | |
| 96 | Fósforo - dextrina, fósforo vermelho, Sb2S3 (trissulfeto de antimônio). Caixa com 100 unidades | pacote | 20 | | |
| 97 | Mascara descartável - com as normas da Anvisa, as máscaras descartáveis ou cirúrgicas devem ser confeccionadas em material sintético Tecido Não Tecido (TNT), de composição 100% polipropileno, atóxico, com elásticos nas laterais e clipe nasal na parte superior caixa com 50 | caixa | 2.000 | | |



| | unidades | | | | |
|-----|---|---------|------|--|--|
| 98 | Shampoo para cachos - Formula Suave PH Neutro para o tipos de cabelos cacheados , que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador, com no mínimo 500 ml. Especificações constar no rotulo da embalagem. | Frasco | 100 | | |
| 99 | Tampa de vaso almofadada, arco lisos, com sobre tampa, brilhante, cobertura total e proteção contra fungos e Bactérias | Unidade | 5 | | |
| 100 | Toalha de papel natural p/banheiro pct com 1000 folhas brancas com picotes 23 x 21 cm. | Pacotes | 1000 | | |
| 101 | Vassoura com pelos de nylon para uso em limpeza de vasos sanitários. | Unidade | 50 | | |
| 102 | vassoura de pelo 30 cm, em pêlo animal reto, cabo de madeira cabo revestido. | Pacotes | 50 | | |
| 103 | Refil para mop giratorio 360° - composto por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultados superiores na retenção de partículas. Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Pode ser lavado diversas vezes. | Unidade | 30 | | |
| 104 | Mop giratorio 360º - Plástico polipropileno, aço inoxidável e microfibra de poliéster. Lavagem Prática do refil Alça Para Transporte Cabo Articulado Vem com Esfregão de Microfibra Rotação 360º Tamanho do | Unidade | 30 | | |



Administração: 2021 - 2024

| | cabo Regulável 3 peças Capacidade de uso de 4 litros Capacidade de balde de 8 litros Contem:1 Balde com alça (45 cm x 24 cm x 22 cm);1 cesto giratório;1 tubo de aço inoxidável 1 Refil de microfibra. | | | | | |
|-----|--|----------|-----|-----|----------|--|
| 105 | Desodorante antitranspirante roll-on feminino com no mínimo 50ml, várias fragâncias, proteção 24 horas.lgual ou superior a Rexona, Garnier, Dove | Unidades | 120 | | | |
| 106 | Desodorante antitranspirante aerosol feminino 150 ml, várias fragâncias, proteção 24 horas, proteção antitranspirante, com extratos marinhos, sensação refrescante durante todo o dia. Igual ou superior a Rexona, Garnier, Dove | Unidades | 120 | | | |
| | | | | VAL | R GLOBAL | |

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Declaro para os devidos fins que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas e sociais, frete e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

| _ dede 2022. | |
|--------------------|--|
| | |
| | |
| Nome legível | |
| Qualificação | |
| CARIMBO DA EMPRESA | |



Administração: 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VII

| A empresa | , | inscrita no Cadastro Nac | cional de Pessoas Jurídicas | - |
|----------------------|----------------|---------------------------|-------------------------------|-----|
| CNPJ sob o n° | , atra | avés de seu representante | legal o Sr. (a) | |
| portador do RG n° | , | inscrito no CPF sob o n° | , DECLARA, e | ı'n |
| | | | ederal, Art. 27 Inciso V da L | |
| Federal n° 8.666/93, | que não emp | orega menor de 18 (dezoi | to) anos em trabalho noturn | 0 |
| | | ga menor de 16 (dezesseis | , | |
| Por ser verdade | , firma a pres | sente. | | |
| | de | de 2022. | | |
| , | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | Nome legível | | |
| | | Qualificação | | |
| | C | ARIMBO DA EMPRESA | | |



Administração: 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

| ANEXO V | III |
|---|---|
| Nº MUNICÍ | A DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS _/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PIO DE REDUTO/MG E A EMPRESA , NOS TERMOS SEGUINTES: |
| O MUNICÍPIO DE REDUTO/MG, inscrito no CNP, na AV. Fernando M. Lopes, nº 12, CEP: 36. denominado MUNICÍPIO, neste ato representado Oliveira Hott, simplesmente denominado ÓR, inscrita no CNPJ sob o nº, Bairro,/, neste ato roportador(a) da Cédula de Identidade nº, doravante denominado FORNECEDOR, resolvem Preços, em conformidade com o Processo Licitatór sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02, Le alterações, mediante as cláusulas pactuadas a seg | .920-000, Centro, Reduto/MG, a seguir o por seu Prefeito Municipal Dilcélio de GÃO GERENCIADOR, e a empresa, estabelecida na, epresentada por,, e inscrito(a) no CPF sob o nº, o celebrar a presente Ata de Registro de rio 052/2022, Pregão Presencial 032/2022, i Federal n° 8666/93 e suas posteriores |
| CLÁUSULA PRIMEIRA | – DO OBJETO |
| 1.1. Constitui-se objeto do presente instrumento eventual aquisição de materiais de limpeza, p correlatos em geral, conforme especificações o atendimento das necessidades das Secretarias | rodutos para higiene e uso pessoal, e constantes no Termo de Referência, em |
| 1.2. Integram neste contrato, independentemente de a Proposta Comercial apresentada pela CONTF 052/2022, Pregão Presencial 032/2022. | • |

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os preços abaixo descritos para o FORNECEDOR:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------|-----------|------|-------|-------|-------------------|----------------|
| | | | | | | |
| VALOR GLOBAL | | | | | | |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura



Administração: 2021 - 2024

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A gestão e fiscalização do presente instrumento caberá a Secretária Municipal de Educação ou servidor por ela designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- **5.1.** O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos a ser aplicada durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.
- **5.2.** O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência.
- **5.3.** O Setor de Compras do Município de Reduto solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- **5.4.** A CONTRATADA deverá fornecer os produtos no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Reduto, em qualquer endereço, dentro dos limites do município sem nenhum ônus para a Administração.
- **5.5.** Os produtos a serem entregues deverão ter prazo de validade de no mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega dos mesmos.
- **5.5.1.** As empresa(s) vencedora(s) dos produtos, serão responsável(is) pela imediata correção, substituição, ou reposição dos produtos porventura entregues vencidos, com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações constantes desse Termo.
- **5.6.** O recebimento e a conferencia dos produtos serão feitos pela Secretária Municipal de Administração ou servidor por ela designado, o qual atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do fornecedor:

- I Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condiçãoaqui estabelecida;
- II Cumprir os critérios para entrega do objeto, não sendo aceito se estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.
- III Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por



Administração: 2021 - 2024

escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

- IV Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;
- V Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo nãocumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que seráexercida pela Prefeitura;
- X Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalizaçãode sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e àsdisposições legais vigentes;
- **6.2.** São obrigações do município:
- I Indicar os veículos que serão abastecidos;
- II Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- **7.1.** O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.
- **7.2.** O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.
- **7.2.1.** No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamentoserá contado a partir de sua regularização.

CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- **8.1.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Reduto para a justa remuneração da execuçãodo objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.
- 8.1.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como



Administração: 2021 - 2024

a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, paramais ou menos, conforme o caso.

- **8.1.2.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha
- (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
- **8.1.3.** Fica facultado ao Município de Reduto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de precos solicitada pelo proponente.
- **8.1.4.** A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;
- **8.1.5.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.
- **8.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preçosaos valores praticados pelo mercado.
- **8.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **8.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **8.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor nãopuder cumprir o compromisso o município poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **9.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintessituações:
- Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registrode Preços;
- Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente desteRegistro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada:



Administração: 2021 - 2024

- **9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo dapresente Ata.
- **9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- **9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidadesprevistas neste Edital.
- **9.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens de cada lote.
- **9.5.1.** Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.
- **9.6.** Constitui motivo para o cancelamento dos preços registrados a situação fática do licitante não permanecer em condição de regularidade perante a seguridade social, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- **10.1.** Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV daLei Federal n° 8.666/93.
- **10.2.** A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93.
- **10.2.1.** As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadasque não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.
- **10.3.** A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.
- **10.4.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:
- a) Advertência por escrito, quando não comprimir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso,no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquercláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de



Administração: 2021 - 2024

até02 (dois) anos;

- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conformedisposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93.
- **10.5.** O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicaçãoda sanção.
- **10.6.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dosprincípios do contraditório e da ampla defesa.
- **10.7.** A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demaiscominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas as dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1.** O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades. As aquisições serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada aexigência de quantitativo mínimo para execução.
- **12.2.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.
- **12.2.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **12.2.2.** O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.
- **12.3.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município atravésde instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **12.3.1.** Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93.
- **12.3.2.** O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá, obrigatoriamente, ser assinado no prazo de sua validade.

Administração: 2021 - 2024

- **12.4.1.** As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 16.2, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor:
- **12.4.2.** Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.
- **12.4.3.** A intimação referida nos itens anteriores deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.
- **12.5.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento na presente Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Manhuaçu/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive nos casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas vias administrativas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Reduto/MG, xx de xxxxxx de 2022.

| _ | JNICIPIO DE REDUTO/MG e Oliveira Hott – Prefeito Municipal |
|----------|---|
| 2000 0.0 | Órgão Gerenciador |
| - | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

| Testemu | nhas: | | |
|---------------|-------|-------|--|
| Nome: CPF: | | _ | |
| Nome: | | _ | |



Administração: 2021 - 2024

ORIENTAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA DE COTAÇÃO

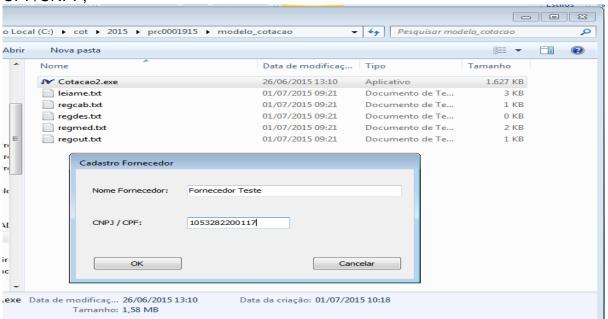
Acesso do Fornecedor ao Programa Cotação:

1º Passo: Extrair o arquivo zipado enviado por e-mail ou baixado em algum lugar disponibilizado pela entidade;

2º Passo:

- (SE ENVIADO POR E-MAIL): Alterar o nome do arquivo "cotacao2.ex" (ou o nome que foi colocado) e colocar cotacao2.exe;
- (SE BAIXADO NO SITE): O programa cotação já estará pronto para ser executado.

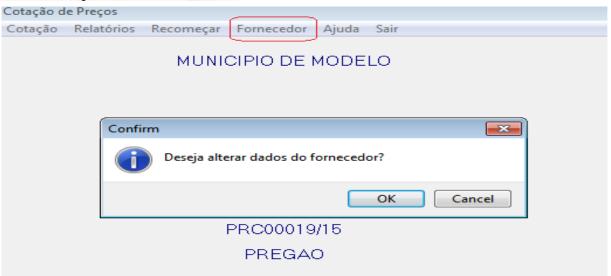
3º Passo: Execute o programa "cotação2.exe", e entre com o nome do fornecedor e o CPF/CNPF;



OBS: O CNPJ/CPF tem que ser VÁLIDO, caso contrário não será acessado o sistema de cotação. Clique "ok";

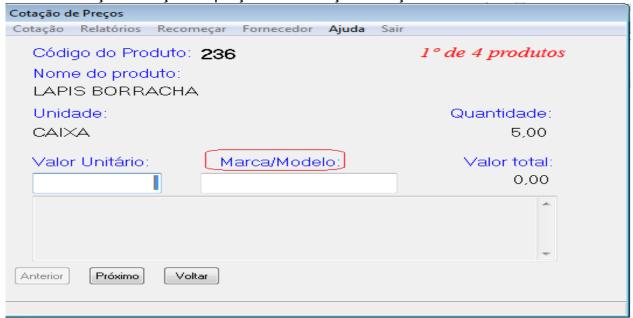


Administração: 2021 - 2024



OBS.: Em caso de erro de digitação dos dados (Nome do fornecedor e CNPJ/CPF), pode-se corrigi-los através da aba "fornecedor", como informado na figura acima.

4º Passo: Faça a cotação de preços Aba Cotação/Cotação Geral:



5º Passo: Preencher a proposta dos itens interessados.

6º Passo: Impressão da proposta final; será gerado um relatório com os valores e marcas digitados na tela de cotação, no final do relatório o sistema gera um código validador, que será usado pelo usuário da prefeitura; ex:



Administração: 2021 – 2024

Valor total da proposta: R\$ 74,00

17680326716

Código de validação

O fornecedor deve trazer no dia da licitação a pasta completa com os arquivos em um pen drive, como segue abaixo:

| | 01/07/2015 10:35 | Arquivo COT | 1 KB |
|--|---|--|---|
| | 26/06/2015 13:10 | Aplicativo | 1.627 KB |
| | 01/07/2015 10:41 | Arquivo COT | 1 KB |
| | 01/07/2015 09:21 | Documento de Te | 3 KB |
| | 01/07/2015 10:29 | Documento de Te | 1 KB |
| | 01/07/2015 09:21 | Documento de Te | 0 KB |
| | 01/07/2015 10:42 | Documento de Te | 1 KB |
| | 01 /07 /2015 00-21 | Cumento de Te | 2 KB |
| Escanear o local selecionado à Add to archive Add to "modelo_cotacao.rar" Compress and email | | cumento de Te | 1 KB |
| | Add to archive Add to "modelo_cotacao.rar" Compress and email Compress to "modelo_cotacao Enviar para | Edit with Notepad++ Escanear o local selecionado à procura de vírus Add to archive Add to "modelo_cotacao.rar" Compress and email Compress to "modelo_cotacao.rar" and email Enviar para | 26/06/2015 13:10 Aplicativo 01/07/2015 10:41 Arquivo COT 01/07/2015 09:21 Documento de Te 01/07/2015 10:29 Documento de Te 01/07/2015 09:21 Documento de Te 01/07/2015 09:21 Documento de Te 01/07/2015 10:42 Documento de Te Edit with Notepad++ Escanear o local selecionado à procura de vírus Add to archive Add to "modelo_cotacao.rar" Compress and email Compress to "modelo_cotacao.rar" and email Enviar para |

Sua cotação está concluída!